DECRETO N° 2064 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre a anulação de Processo Seletivo de Progressão Vertical e dá outras providências

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei;

CONSIDERANDO o reconhecido vício de constitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através de Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 2003628-70.2017.8.26.0000, com decisão transitada em julgado em 03 de outubro de 2017, que suspendeu os Arts. 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Municipal n° 1.671/2013, hoje já revogada expressamente pela Lei Complementar 03/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado por vício de constitucionalidade reconhecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através de Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 2003628-70.2017.8.26.0000, com decisão transitada em julgado em 03 de outubro de 2017, o Processo Seletivo de Progressão Vertical n° 001/2016, através do Processo Administrativo n°1889/2016.

Art. 2º. Os efeitos da anulação do processo ter efeito *ex tunc*, de acordo com a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 2003628-70.2017.8.26.0000.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 29 de dezembro de 2017.

LEANDRO AFFONSO TOMAZI
Diretor de Administração e Governo Municipal